



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Celso de Azevedo, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 12.782/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso IX, art. 37 de CF/88 e Lei Municipal nº 988/2007 alterada pela Lei Municipal nº 1357/2013 em seu inciso X,

RESOLVE: Admitir temporariamente os servidores em anexo a partir de 01 a 30 de novembro de 2014, tomas as Remunerações da Assembleia Municipal.

Declaro de Publicar, em 06 de novembro de 2014

OCTAVIO CARNEIRO DA SILVA

Prefeito

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Situação, Data de Nascimento, Data de Admissão. Lists names and details for various municipal employees.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Celso de Azevedo, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PORTARIA Nº 12.782/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso IX, art. 37 de CF/88 e Lei Municipal nº 988/2007 alterada pela Lei Municipal nº 1357/2013 em seu inciso X,

RESOLVE: Admitir temporariamente os servidores em anexo, a partir de 01 a 30 de novembro de 2014, tomas as Remunerações da Assembleia Municipal.

Declaro de Publicar, em 06 de novembro de 2014

OCTAVIO CARNEIRO DA SILVA

Prefeito

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Situação, Data de Nascimento, Data de Admissão. Lists names and details for various municipal employees.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Recuperação Judicial de BERSIAP Comércio e Serviços Ltda. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BERSIAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO Nº 0916183-34.913.8.19.0088, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAÉ, RJ, O Dr. José de Marco Parente, JM, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Comarca de Macaé, no termo de Lei 981, Faz saber que pelo presente edital tem convocados todos os credores de BERSIAP Comércio e Serviços Ltda., para comparecerem a se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada Avenida Doutor Abílio de Sá Gomes nº181, Bairro Granja dos Cavalos, Macaé/RJ, CEP 27500-590, no dia 26 de novembro de 2014, às 10:00 horas, em primeira convocação, a saber em que se realizará e assembleia com a presença dos credores titulares do passivo da entidade do prazo de cada classe convocada pelo valor e, caso não haja quem nesta classe, foram desde já convocados os Senhores credores para a realização, em segunda convocação no mesmo local, no dia 10 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Para assistência que seja necessária e acompanhamento dos credores legalizados e portadores de habilitação de credores com duas horas de antecedência, ou seja, às 08:00 horas. A presente Assembleia é convocada para que os credores compareçam a seguir a ordem do dia, a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; b) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; c) outras assuntos pertinentes. O credor poderá ser representado na assembleia para ser representado ou representante legal, desde que tenha que administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento pelo qual comparecerá nos autos ou a indicação das partes das ações de processo em que se encontra o documento Admissível, ou o credor do credor poderá representar a assembleia de credores com duas horas de antecedência de trabalho ou observadas de trabalho de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, e assembleia, para tanto deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes de assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O representante que não comparecer, ou não comparecer a assembleia, não poderá ser representante em assembleia por representar. Os credores credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia, na 2ª Vara Cível do Comarca de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua do Padre, s/nº Km 04, Macaé/RJ. A presente Convocação será publicada e efetuada no site da empresa no termo de Lei 981 de 11.101/2006, ficando substituída desde que a Assembleia Geral será convocada conforme determina a Lei nº 11.101/2006, inciso 31 do inciso de 2014

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Habitação
HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 14 DE JULHO DE 2014
Homologa a Resolução Nº 002 de 14 de julho de 2014 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, nos termos de artigo 34, § 1º de Lei 3278, resolve:
Art. 1º Homologar a Resolução Nº 002 de 14 de julho de 2014 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na forma de anexo.
Art. 2º Da publicação a Resolução.
Assinado: RENE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação
Data de publicação 15 de julho de 2014

Deixamos nossa imaginação voar para voar
Anúncio no DIÁRIO DA COSTA DO SOL
www.clicquedarte.com.br

ABANDONO DE EMPREGO
A Construtora Zedex Ltda, inscrita no CNPJ 30.183.941/0001-79, localizada à Rua Cristiano José da Silva Junior s/nº, Vigário Semar - Macaé/RJ, ao lado do Fórum, em Frente ao HPM, Solicita o reconhecimento do funcionário Mario José Santana - CTPS 52784-024, no prazo de 48 horas, sob pena de caracterizar abandono de emprego, conforme lei 482 torn I de CLT.
Macaé, 11 de novembro de 2014.

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Celso de Azevedo, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pugna Processual nº 0789354
Processo nº 3213/2014
Homologo para que seja efetiva legal, a adjudicação feita pela Pregão e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Seleção de ônibus para transporte de estudantes em favor de empresa
C. I. 1 STREET TI RESUMO LTDA. CNPJ 190.346.30
Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2014.
Procurador Carlos Gomes
Secretário Municipal de Educação

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Celso de Azevedo, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ
PORTARIA Nº 12.782/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso IX, art. 37 de CF/88 e Lei Municipal nº 988/2007 alterada pela Lei Municipal nº 1357/2013 em seu inciso X,
RESOLVE: autorizar a contratação de trabalho temporário dos servidores abaixo relacionados.
OCTAVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Celso de Azevedo, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ
PORTARIA Nº 12.782/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso IX, art. 37 de CF/88 e Lei Municipal nº 988/2007 alterada pela Lei Municipal nº 1357/2013 em seu inciso X,
RESOLVE: manter o acatado de trabalho temporário dos servidores abaixo relacionados.
OCTAVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito